



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-210

FONE (11) 4445 9200 FAX 4445 9209

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 4 7 1 3 (14 DE MAIO DE 2014)

Dispõe sobre: **DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ARTIGO 2º, DA LEI Nº 3971, DE 26 DE MARÇO DE 2007, E ACRESCE OS INCISOS "IX" E "X" AO MESMO ARTIGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

. . . **FAÇO SABER**, que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O caput do Artigo 2º, da Lei nº 3.971, de 26 de março de 2007, passa a vigorar com a redação abaixo e ficam acrescido os Incisos "IX" e "X" ao mesmo artigo, conforme segue:

"ARTIGO 2º - O Conselho a que se refere o Artigo 1º é constituído por 12 (doze) membros titulares, acompanhados por seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

.....
.....
.....

IX - um representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;

X - um representante dos estudantes da educação básica pública, indicado por entidade de estudantes."

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 14 de Maio de 2014.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

ma/vam